



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E "B" PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2017 - SEINFRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NA RUA DIOMEDES BRILHANTE, LOCALIZADA NO CENTRO URBANO, DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017, às 09:00 horas, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, acompanhado dos membros Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Secretário e ALINE BRITO NOBRE - Membro Suplente, nomeados pela Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, reuniram-se a fim de procederem o recebimento e abertura dos envelopes: Envelope "A" - Documentos de Habilitação e Envelope "B" Proposta de Preços do certame supracitado. A Comissão de Licitação deu prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para comparecimento dos interessados ao certame, de 09:00 às 09:15 horas. Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente procedeu o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços dos licitantes presentes, onde foi verificado pela Comissão que os mesmos foram apresentados em conformidade com o solicitado no Edital. Após a análise dos envelopes, o Sr. Presidente solicitou dos representantes das empresas presentes a apresentação de documentação de comprovação de poderes para representação da empresa na presente sessão, conforme exigência do subitem (3.1.2) do Edital. Os mesmos apresentaram todos os documentos exigidos neste item, estando legalmente aptas a praticarem todos os atos inerentes ao presente processo em nome da sua representada. Na sequência, foi elaborada e assinada por todos os presentes a Lista de Presença. Acudiu ao Certame o seguinte licitante: **RN ESTÁCIO FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.162.229/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Nogueira Estácio Filho, empresário, portador do RG nº. 170159489 SSP-CE e do CPF nº 676.397.713-15. Dando continuidade, o Sr. Presidente solicitou que o **Envelopes "B" - Propostas de Preços** fosse devidamente rubricado pelo representante e pelos membros da Comissão. Procedeu-se em seguida a abertura dos **Envelopes "A" - Documentos de Habilitação** da empresa participante, onde os documentos contidos foram devidamente conferidos, lidos e rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da licitante. Após a realização da análise por parte da Comissão da documentação apresentada, foi dado vistas ao representante. Concluída a análise, o Sr. Presidente proclamou **HABILITADA** a empresa **RN ESTÁCIO FILHO - ME** por atender às exigências habilitatórias do Edital. Dada a palavra ao representante da licitante, não houve registro de quaisquer impugnações em face do Julgamento da Fase de Habilitação, renunciando ao direito de interposição de recurso previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. Ante a renúncia ao direito de interpor recurso quanto ao Julgamento da Fase de Habilitação por parte do licitante presente ao Certame, o Sr. Presidente resolveu realizar na mesma sessão a abertura, análise e julgamento dos **Envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante habilitada. Constatada a inviolabilidade do envelope, o Sr. Presidente da CPL procedeu, imediatamente, a abertura da Proposta de Preços, cuja a mesma foi lida e rubricada pelos membros da Comissão e pelo representante presente. Após constatar a conformidade da proposta de preços com os requisitos do Edital, os preços foram lidos de "viva voz" pelo Sr. Presidente, onde a empresa **RN ESTÁCIO FILHO - ME**, apresentou o seguinte **Valor Global R\$ 21.443,14 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos)**.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**



O Presidente da CPL declarou que a proposta atendeu aos requisitos, especificações técnicas e exigências do Edital, e ainda apresentou preços compatíveis com os valores constantes da pesquisa de mercado realizada para contratação dos referidos serviços. Em face dos resultados acima, e, uma vez que a empresa licitante estava devidamente classificada conforme condições estabelecidas no Edital, o Sr. Presidente declarou VENCEDORA do certame a empresa **RN ESTÁCIO FILHO - ME**. Após declarado o resultado do julgamento da abertura das propostas de preços, foi colocada a palavra aos representantes das licitantes, onde os mesmos declinaram de usá-la, concordando com o mesmo e, assim, com resultado soberano do presente Certame, renunciando ao direito de interposição de recursos hierárquicos relativo a fase de julgamento das propostas, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. O Sr. Presidente ao concluir os trabalhos o processo será enviado às autoridades superiores (Secretários), para fins de adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, EU, WALLISON RABELO CRUZ, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal da empresa licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:00** horas (horário local).

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Raimundo Nogueira Estácio Filho.
Raimundo Nogueira Estácio Filho,
RN ESTÁCIO FILHO - ME

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Adriano Luis Lima Girão
Presidente da CPL

Wallison Rabelo Cruz
Wallison Rabelo Cruz
Membro da CPL

Aline Brito Nobre
Aline Brito Nobre
Membro Suplente da CPL